



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

contato@camaracrv.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 02/2025

MODALIDADE: Dispensa nº 02/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG

CONTRATADA: **RAIMAX INTERNET LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel José Justino, nº 424, bairro Centro da cidade de São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.804.735/0001-80** - ora denominada "CONTRATADA", neste ato representado por **Felipe de Assis Bodevan**.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de provimento de acesso à internet com utilização de conexão de fibra ótica ou de tecnologia superior com no mínimo 650 megabytes de download e de upload de internet, para a utilização em todos os setores da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, conforme discriminado no DFD e Termo de Referência.

Descrição detalhada

Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica ou tecnologia superior. Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros; o link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

contato@camaracrvmg.gov.br

trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço; o Contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso; o Contratante poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço. Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional. A Contratada deverá fornecer a CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos para o correto funcionamento do acesso à internet; deverá fornecer os serviços de manutenção do link de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional. Os links de acesso à internet poderão ser ativados em Linhas Telefônicas instaladas pela CONTRATADA sem custos adicionais aos previstos neste termo de referência, ou seja, a CONTRATANTE pagará valor único pelo link de acesso à internet. O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada. Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao backbone da internet seja feita por tecnologia de radiofrequência, fibra óptica, cabo ou satélite. Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATANTE. As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo. O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Termo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou access points) fornecidos pela Câmara Municipal, através de cabo de rede padrão Ethernet UTP com conectores RJ 45. O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Câmara Municipal, mediante comunicação prévia à CONTRATADA. Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE. Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel. Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

contato@camaracrv.mg.gov.br

O serviço de internet desempenha um papel fundamental no cotidiano da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, sendo essencial para a eficiência de suas operações diárias. Neste contexto, a gestão do ciclo de vida do objeto – o contrato de serviço de internet - é vital para assegurar uma conectividade confiável e constante.

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG é medida justificável. Abaixo, apresento uma justificativa detalhada para essa contratação:

Atendimento às necessidades internas da Casa: O serviço de internet rápido, eficiente e constante é essencial para o funcionamento da Casa, mormente levando-se em conta que todos os dados são armazenados e compartilhados de forma digital e a grande maioria dos atos são realizados também por meio digital, sendo vital para o funcionamento da Casa um serviço de internet eficiente e confiável;

Além disso, as reuniões são transmitidas em tempo real pela internet, sendo imprescindível uma conexão de qualidade e constante.

A contratação de empresa especializada garantirá, além do funcionamento operacional da Casa, segurança cibernética, de modo a proteger os dados e sistemas do Poder Legislativo Municipal.

A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade dos serviços e redundará em preços mais vantajosos e conseqüentemente na economia de recursos públicos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.364,04 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 01.01.00-3390.39.00-01.031.0001-2.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrvmg.gov.br

contato@camaracrvmg.gov.br

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG e Jornal de ampla divulgação diária, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Conceição Rio Verde-MG, 27 de janeiro de 2025.

LUCIANO DOS REIS BENTO

PRESIDENTE